

DECRETO Nº 5920/87
de 08 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 551 de 22/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
390.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.39	Cursos e Especializações	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

6.10 - 03080202.42	Programas de Incrementos de Arrecadação	
6.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.17	Estagiários	
6.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.33	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	90.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

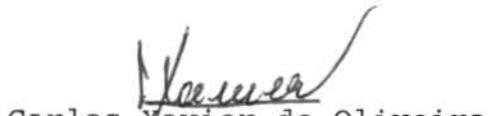
cont. Decreto nº 5920/87 - fls. 02

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 1987.

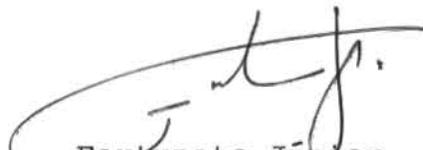

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos